



CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA, INFORMÁTICA, COMUNICAÇÃO,
TURISMO, CULTURA, DESPORTOS, MEIO AMBIENTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA
SOCIAL

PL 5.577/2023

Origem:

<input checked="" type="checkbox"/> Poder Executivo	<input type="checkbox"/> Poder Legislativo	<input type="checkbox"/> Iniciativa Popular
---	--	---

Datas e Prazos:

Data Recebida:	07	12	23
Data para emitir parecer:			

Ementa:

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para a Prefeitura Municipal de Imbituba no Orçamento de 2023, e dá outras providências.

Despacho do Presidente:

Designo para relator, Deivid Rafael Aquino, em 11/12/2023

Deivid Rafael Aquino
Presidente da Comissão

I - Relatório:

De Origem do Executivo Municipal, o Projeto foi protocolizado na Câmara de Vereadores em 01/12/2023 e, nos termos regimentais, o projeto foi para a leitura no Expediente da Sessão realizada no dia 04/12/2023, para a devida publicidade, oportunidade em que foi aprovado pelo plenário o pedido para tramitação do projeto em Regime de Urgência Especial do Excelentíssimo Prefeito do município.

Em 04/12/2023, conforme determinação do Presidente da Câmara, Vereador Leonir de Sousa, o Projeto foi distribuído à Comissão de Constituição e Justiça para emissão do seu parecer.

Em 06/12/2023, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final exarou parecer pela Constitucionalidade e Legalidade do Projeto.

Dando prosseguimento ao processo legislativo, em 06/12/2023, o projeto foi encaminhado à Comissão de Finanças e Orçamento para análise e emissão de parecer, conforme determinação do Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Vereador Eduardo Faustina da Rosa.

Em reunião realizada em 07/12/2023, a Comissão de Finanças e



Orçamento se manifestou favorável ao projeto de Lei, determinando o envio do Projeto à Comissão de Saúde para análise do mérito.

Em 07/12/2023, o Projeto foi encaminhado à Comissão de Saúde e Assistência social.

É sucinto o relatório.

II – Análise

Incube às Comissões Permanentes estudar as proposições e os assuntos distribuídos ao seu exame, manifestando sobre eles a sua opinião para orientação do Plenário, conforme art. 46 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Imbituba.

Nos termos do Art. 78 do Regimento Interno, compete à Comissão de Educação, Tecnologia, Informática, Comunicação, Turismo, Cultura, Desportos, Meio Ambiente, Saúde e Assistência Social, opinar nas matérias referentes a quaisquer obras, empreendimentos e execução de serviços públicos locais, e ainda, sobre assuntos ligados às atividades produtivas em geral, e a tudo que estiver ligado a tecnologia, informática, urbanismo e turismo.

Ainda nos termos do Parágrafo único do Art. 79. do RI, cabe também à Comissão de Educação, Tecnologia, Informática, **Comunicação, Turismo, Cultura, Desportos, Meio Ambiente, Saúde e Assistência Social, bem como opinar em projetos e matérias que versem sobre assuntos** educacionais, **saúde**, saneamento, assistência e previdência social.

Trata-se de projeto que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para a Prefeitura Municipal de Imbituba no Orçamento de 2023, e dá outras providências.

O projeto veio acompanhado de Exposição de Motivos, onde a Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Senhora Rafaela Pereira de Mello, em que justifica que a proposição visa a ampliação de orçamento para atendimento de despesas relativa à manutenção das ações da SEDUCE.

Justifica, ainda, que a alteração orçamentária visa cumprir as metas e ações do Plano Municipal de Educação, bem como manter os investimentos e garantir o percentual mínimo de 25% em educação.

Primeiramente, é importante observar que a Comissão de Constituição e Justiça já analisou o projeto sob os aspectos de ordem formal, seja de iniciativa ou procedimental, bem como a competência material e legislativa do Município para legislar sobre o assunto, tendo ela exarado parecer favorável à tramitação da matéria.

A Comissão de Finanças exarou que a pretensa abertura de crédito suplementar não causará qualquer impacto ao orçamento municipal, haja vista que não ocorrerá aumento de despesa no orçamento e que os recursos da abertura de crédito suplementar têm como fonte de recurso a anulação parcial de dotações da própria SEDUCE.



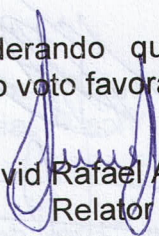
Neste sentido, tendo as Comissões pertinentes já analisado o projeto quanto à questão legal-jurídica, orçamentária e financeira, cabe a esta Comissão de Saúde e Assistência Social examinar o mérito do projeto para o município, observando o reflexo na área da saúde.

Quanto à análise do mérito, verifica-se que o projeto visa ajuste no orçamento em curso, abrindo créditos adicionais suplementares para reforçar dotações orçamentária já previstas no orçamento, através da anulação parcial de recursos de outras dotações.

Ressalta-se que, projetos que visam o remanejamento orçamentário, suplementando dotações e anulando outras no final do exercício financeiro são comuns, tendo em vista a necessidade dos ajustes no orçamento para o encerramento contábil do exercício.

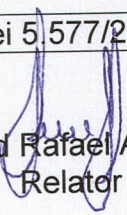
Ainda que o projeto tem por finalidade a abertura de crédito necessária para ajuste orçamentário visando garantir a aplicação dos limites constitucionais em saúde e educação.

Neste sentido, considerando que o projeto pretende os ajustes orçamentários no final do exercício voto favorável ao Projeto de Lei nº 5.577/2023.


Deivid Rafael Aquino
Relator

III – Voto

Voto pela aprovação do Projeto de Lei 5.577/2023


Deivid Rafael Aquino
Relator

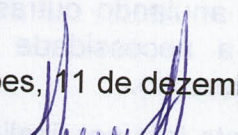


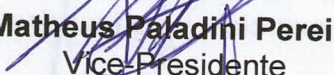
RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

Comissão de Educação, Tecnologia, Informática, Comunicação, Turismo, Cultura, Desportos, Meio Ambiente, Saúde e Assistência Social

Comissão de Educação, Tecnologia, Informática, Comunicação, Turismo, Cultura, Desportos, Meio Ambiente, Saúde e Assistência Social, em reunião do dia 11 de dezembro de 2023 opinou por unanimidade pela aprovação do Projeto de Lei nº 5.577/2023.

Sala das Comissões, 11 de dezembro de 2023.


Deivid Rafael Aquino
Presidente


Matheus Paladini Pereira
Vice-Presidente


Renato Carlos de Figueiredo
Membro
Membro